PROJETO DE LEI Nº 181/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVOCONCEDER AUMENTO SALARIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DE PARANATINGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANATINGA/MT APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial dos para os cargos de Agente de Fiscalização Tributária II, junto ao quadro geral de pessoal do Poder Executivo.

Paragrafo Único: O aumento salarial será na ordem de 63,33% sobre o salário base do cargo de Agente de Fiscalização Tributária II.

Art. 2º. O Anexo VI da Tabela de Vencimentos da Lei nº 035/2003, de 19 de dezembro de 2003, atualizada nos termos da Lei n. 2496 de 24 de março de 2023 em relação aos cargos de Agente de Fiscalização Tributária II passa a ter a redação do anexo I.

Art. 3º. Ficam garantidos aos servidores ocupantes do cargo previsto no artigo antecedente, todos os direitos previstos na legislação Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 181/2023

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder aumento salarial dos para os cargos de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II**.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, já que conforme é verificado o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II** percebe um baixíssimo valor para ocupar o mesmo junto a Administração Pública e desenvolver um labor eficiente.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando o presente projeto de lei afim de melhor a condição salarial do mesmo afim valorizar e incentivar os profissionais das referidas áreas.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL